



INSTRUÇÃO CVM Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

Altera a Instrução CVM nº 276, de 8 de maio de 1998, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a adequação dos sistemas eletrônicos visando ao correto processamento das datas posteriores ao ano de 1999.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 3 de setembro de 1999, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e III, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, **RESOLVEU** baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º Esta Instrução altera a Instrução CVM nº 276, de 8 de maio de 1998, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos participantes do mercado de valores mobiliários para a adequação dos sistemas eletrônicos visando ao correto processamento das datas posteriores ao ano de 1999.

Art. 2º O art. 2º da Instrução CVM nº 276/98 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 2º

.....

.....

.....

§4º As instituições e sociedades de que trata este artigo devem elaborar plano de contingência que assegure a continuidade de suas operações, a integridade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e em interfaces com sistemas de terceiros, diante de eventuais problemas não solucionados pelas medidas de adequação.

§5º As instituições e sociedades de que trata este artigo devem criar e manter, por cento e oitenta dias, arquivos de recuperação com registros dos dados anteriores à passagem para o ano 2000.

§6º As informações sobre o plano de contingência devem ser encaminhadas até 30 de outubro de 1999 em formulário anexo através da página da CVM na internet ou por via postal. (NR)''

Art. 3º O art. 8º da Instrução CVM nº 276/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O descumprimento das obrigações contidas nos §§ 1º, 2º, 3º e 6º do art. 2º desta Instrução enseja a aplicação de multa cominatória diária, que incidirá a partir do primeiro dia útil subsequente ao



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

término do prazo para a entrega das informações, independente de intimação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). (NR) "

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO
Presidente Em Exercício



CVM Comissão de Valores Mobiliários

INSTRUÇÃO CVM Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

Formulário Anexo à Instrução CVM nº 313, de 10 de setembro de 1999

1. Pessoa responsável pelo preenchimento das informações deste formulário:

NOME:

ENDEREÇO:

CARGO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. A empresa planeja desenvolver, ou já tem desenvolvido um plano de contingências que assegure manter as operações da empresa mesmo com problemas causados pelo Ano 2000?

Sim, a empresa encontra-se em fase de desenvolvimento do plano de contingências com previsão para conclusão em (dd/mm/aaaa) ____/____/____;

Sim, a empresa já desenvolveu plano de contingências específico para o ano 2000 concluído em (dd/mm/aaaa) ____/____/____;

Sim, a empresa já possui um plano de contingências desenvolvido que assegura a continuidade da empresa em situações especiais e este plano é adequado para resolver possíveis problemas com o *bug* do ano 2000.

3. O plano de contingências cobre (marque quantas forem corretas):

os sistemas críticos da instituição;

sistemas de infra-estrutura (energia, telecomunicações, fornecimento de água);

sistemas operacionais da empresa fornecidos por terceiros;

sistemas que possuam interface e/ou transmissão de dados com sistemas de terceiros;

sistemas embutidos (fax, elevadores, centrais telefônicas, etc.);

todos os sistemas da instituição.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

4. O plano de contingências está documentado e foi aprovado pela alta direção da empresa?

- sim;
- está documentado mas não foi aprovado pela alta direção da empresa;
- não.

5. O plano foi discutido com os auditores externos e com parceiros que possuem sistemas integrados aos de sua empresa?

- sim;
- parcialmente;
- não.

6. Foram identificados todos os agentes (parceiros, fornecedores, instituições financeiras, clientes, etc.) cujos sistemas são críticos para a operação da empresa?

- sim;
- não.

7. Algum(uns) desses agentes não certificou a sua adequação para o ano 2000?

- sim;
- não;
- não se aplica.

8. A empresa prevê um plantão especial de funcionários (com poder de decisão) para resolver eventuais problemas na virada do milênio?

- sim, porém, seguindo o mesmo planejamento operacional dos outros anos;
- sim, estarão presentes especialistas e pessoal com poder decisório para resolver eventuais problemas na virada do milênio;



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 313, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

não haverá nenhum esquema especial;

não se aplica.

9. Caso a empresa tenha previsto um plantão especial, quem é o responsável pelo gerenciamento do plantão?

o diretor responsável pelo ano 2000;

o Sr. (a) _____ Cargo: _____;

o gerenciamento será feito por uma equipe de _____ (número) pessoas e em última instância a tomada de decisões é do Sr. (a) _____ Cargo: _____;

outros. Explique:

10. Observações?